



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI N° 1.549/2013,**  
**de 14 de agosto de 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo a  
Abrir Crédito Adicional Especial  
no Orçamento 2013”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0801.2.136	CRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1167	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1167	Diárias – Pessoa Civil	R\$ 2.000,00

- II. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0802.2.019	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência Especializada de Assistência	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1104	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.1104	Diárias - Pessoa Civil	R\$ 2.000,00

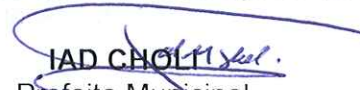
**Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:**

§ 2°. Superávit Financeiro no valor total de **R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)** dos seguintes recursos:

- I. Superávit financeiro levantado no exercício de 2012 proveniente do recurso 1167 – CRAS no valor de **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, conforme estabelece o § 1° inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- II. Superávit financeiro levantado no exercício de 2012 proveniente do recurso 1104 – CREAS no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, conforme estabelece o § 1°, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de agosto de 2013.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
Álvaro Generali de Souza  
Secretário Municipal de Administração.